DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 2404 , DE 03 DE junho DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2476 de 09/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2476, de 09 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 03 de junho de 2022

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha:	25	08.244.0028.2005.0000	Atividades do Fundo Social de Solidari	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:	113	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
Ficha:	130	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior	25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 098

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 2404 , DE 03 DE junho DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 222	15.451.0040.2022.0000 3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Urbanos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	70.000,00
Ficha: 225	15.451.0040.2022.0000 4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Urbanos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		120.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 099

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 3

DECRETO Nº 2404 , DE 03 DE junho DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha:	22	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI

Ficha:	49	11.331.0030.2041.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:	71	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:	87	12.361.0030.2037.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-20.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	88	12.361.0030.2039.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-5.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	132	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior	-6.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	103	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar	-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	161	10.301.0030.2040.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-25.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha:	209	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-3.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 4

DECRETO Nº 2404 , DE 03 DE junho DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO(

TOTAL DAS ANULAÇÕES -120.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2405 , DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2494

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

143	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.04.00 01 210 000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 02
144	12.365.0038.2020.0000 3.1.90.11.00 01 210 000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 02

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

165	10.301.0032.2024.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	Fundo Municipal de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	-240.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

243	08.243.0026.2025.0000 3.3.40.41.00 01 510 000	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CONTRIBUIÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-273.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 15 de junho de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2405 , DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2494

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$273.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA **273.000,00**

146 12.365.0038.2020.0000 Manutenção de Creches e Pré-Escolas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
15.000,00
F.R.: 0 01 02

147 12.365.0038.2020.0000 Manutenção de Creches e Pré-Escolas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 040 Salário Educação
5.000,00
F.R.: 0 02 05

149 12.365.0038.2020.0000 Manutenção de Creches e Pré-Escolas
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
10.000,00
F.R.: 0 01 02

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

166 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 308 PAB - INCENTIVO FINANC-APS/AÇÕES ESTRAT
240.000,00
F.R.: 0 05 00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

245 08.243.0026.2025.0000 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
3.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 **FLS 103**

DECRETO Nº 2.406, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço**, **Prefeito Municipal de Bálsamo**, **Comarca de Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido que tem por objetivo a aprovação do desmembramento urbano de natureza residencial/comercial, sem denominação, **implantado no imóvel contendo três casas, galpões, instalações elétricas e hidráulicas, encravado entre a Rua João Fernandes Alves e a Rodovia José Jerônimo de Paula – SM-01 (lado ímpar), no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com uma área de 4.653,77 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 33.03.01.00, de propriedade de** JUCELI APARECIDA TROIANO MACHADO, **objeto da Matrícula nº 38.349, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Mirassol, Estado de São Paulo.**

CONSIDERANDO *que o referido desmembramento conta, com* **toda a infraestrutura básica mínima necessária**, de acordo com a Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79, ou seja:

1) Os lotes, a quadra e os logradouros estão demarcados;
2) A rua e a rodovia que atendem o empreendimento são abertas, possuidoras de guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica, possibilitando o escoamento das águas pluviais;
3) As redes de coleta de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável, estão em funcionamento, interligadas a Rede Municipal e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente; e,
4) Implantação da iluminação pública e da rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as Normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 104***

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento urbano de natureza residencial/comercial, sem denominação, **implantado no imóvel contendo três casas, galpões, instalações elétricas e hidráulicas, encravado entre a Rua João Fernandes Alves e a Rodovia José Jerônimo de Paula – SM-01 (lado ímpar), no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com uma área de 4.653,77 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 33.03.01.00, de propriedade de** JUCELI APARECIDA TROIANO MACHADO, **objeto da Matrícula nº 38.349, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Mirassol, Estado de São Paulo.**

Art. 2º - Proceda-se aos respectivos lançamentos cadastrais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 15 de Junho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Processo 55/2022 – Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 15/07/2022, Horário 09H00 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Contratação de Empresa Especializada, Sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para a Prestação de Serviços de Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do Município de Bálsamo – SP, Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022 Abertura: 20/07/2022 – 09h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de infraestrutura urbana, na avenida projetada – bairro Distrito Industrial João Soares Geraldes – Bálsamo – SP, Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2022 Abertura: 20/07/2022 – 10h30, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Bálsamo – SP, Modalidade: Tomada de Preços nº 13/2022 Abertura: 20/07/2022 – 14h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....